

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Licitatório nº 7/2017-001 SEMEL.

1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20170180.

OBJETO: Locação de imóvel do complexo esportivo Rio Verde, localizado na Rua do Comercio, nº 422, bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo, indicação orçamentária, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. Consta nos autos:

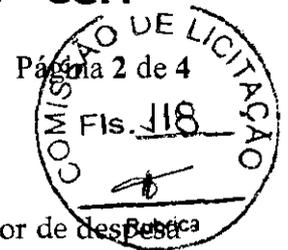
- ❖ Memorando nº. 0104/2018, emitido pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Laoreci Diniz Faleiro (Decreto nº. 006/2017), o qual intenciona realizar aditivo de VALOR do Contrato nº 20170180;
- ✓ Justificativa afirmando que há necessidade de prorrogação do contrato, uma vez que a locação do imóvel ser de natureza continuada, devido ainda os preços estarem em condições vantajosas para a Administração razão de esta área funcionar o maior núcleo do Projeto "Educando Pelo Esporte - Preparando para Vida", que oferece às crianças e adolescentes entre 8 e 18 anos acesso à prática esportiva, principalmente na modalidade futebol de campo, e aos adultos amadores do futebol local 1º e 2º divisão que realizam seus treinamentos para competições no turno da noite no referido espaço [...]"

PROC. LICIT. Nº 7/2017-001SEMEL 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170180

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- ❖ Consta indicação do objeto e do Recurso emitida pelo ordenador de despesas à fl. 89, sendo:
 - Classificação Institucional: 0801;
 - Atividade: 04 122 3000 2.072- Rendimento esportivo
 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00
 - Valor Previsto: R\$ 333.000,00
 - Saldo Orçamentário: R\$ 694.000,00

 - ❖ Portaria nº. 002/2017 do dia 26 de maio de 2017, designando o servidor Sr. William Alexandre da Silva Guedes - Instrutor Esportivo, como Fiscal do referido contrato.

 - ❖ Declaração que a empresa V. ANTÔNIO PEREIRA - ME não possui em seu quadro de pessoal, menor de idade (fls.94);

 - ❖ Parecer do Fiscal do Contrato, afirmando que fiscalizou e controlou a execução do contrato, e destacando a necessidade de prorrogação contratual para a manutenção dos serviços, projetos e atividades;

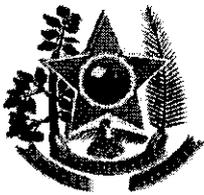
 - ❖ Ofício nº 007/2018 manifestando o interesse em realizar o aditivo de prazo do contrato;

 - ❖ Foi apresentada anuência da empresa V. ANTÔNIO PEREIRA - ME em aditar o VALOR do contrato (fl. 98);

 - ❖ Proposta de Locação Comercial, Avaliação Imobiliária;
2. Constam as seguintes certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V e art. 31, inciso II: Certidão que não consta registro de cadastro do IPTU, Certidão Negativa da SAAEP, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos Municipais (Parauapebas/PA); Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Judicial Cível Negativa para Processos de Falência, Concordada ou Recuperação Judicial;
3. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:

PROC. LICIT. Nº 7/2017-001SEMEL 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170180

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 4



- Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
- Thais Nascimento Lopes - Membro
- Nathalia Lourenço R. Pontes - Membro.
- Wéllida Patrícia Nunes Machado - Suplente
- Midiane Alves Rufino Lima - Suplente
- Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa - Suplente
- Fabiana de Souza Nascimento - Suplente

4. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação é favorável e recomenda a elaboração da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170180 alterando o prazo de vigência contratual para 26 de maio de 2017 a 25 de novembro de 2018, e o valor contratual R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais);
5. Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 20170180, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, prazo de vigência conforme artigo 8.666/93;

DA ANÁLISE

A realização da Dispensa em tela prevê o valor total de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e trinta e três mil reais)** para o prazo de **09 (nove) meses**, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 0801, Classificação Funcional 04.122.3000.2.072, Classificação Econômica 3.3.90.39.00.

Assim, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da alteração da vigência, devendo se ater as seguintes recomendações:

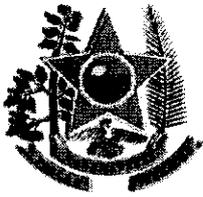
- Que sejam apresentados certificados de autenticidade das certidões de regularidade fiscal do proprietário do imóvel;

CONCLUSÃO

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

PROC. LICIT. Nº 7/2017-001SEMEL 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170180

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 4

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

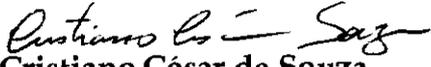
É o parecer.



Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 23 de Fevereiro de 2018.


Ana Cristina do Carmo Torres
Agente de Controle Interno.
Dec. 2091/2017


Cristiano César de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017